

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO

N.° do Pedido: BR102017005471-3 N.° de Depósito PCT:

Data de Depósito: 17/03/2017

Prioridade Unionista: -

Depositante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)

Inventor: RICARDO MATHIAS ORLANDO; CLÉSIA CRISTINA NASCENTES;

JULIANE SOARES MOREIRA; LUIZ PHILIP LOPES COSTA; ESTER ADONAI PEREIRA; MARINA BENEVIDES DUTRA MURTA; DENISE

VERSIANE MONTEIRO DE SOUSA

Título: "Dispositivos para extração e purificação de analitos com aplicação de

campos elétricos"

PARECER

Em resposta ao parecer de Exigência Técnica, publicado na RPI nº 2735, de 06/06/2023, foi apresentada a petição nº 870230075052, de 24/08/2023, com novas vias das páginas do quadro reivindicatório, com 11 reivindicações.

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas						
Elemento	Elemento Páginas n.º da Petição		Data			
Relatório Descritivo 1-10		870170017789	17/03/2017			
Quadro Reivindicatório	1-3	870230075052	24/08/2023			
Desenhos 1-4		870170017789	17/03/2017			
Resumo 1		870170017789	17/03/2017			

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI			
Artigos da LPI	Sim	Não	
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		Х	
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		Х	
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	Х		
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	Х		

Comentários/Justificativas

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	ório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI X	
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	X	

Comentários/Justificativas

O quadro reivindicatório ora apresentado está de acordo com as disposições do Art. 25 da LPI.

Quadro 4 – Documentos citados no parecer				
Código	Documento	Data de publicação		
D1	CN104083903	08/10/2014		
D2	S. Seidi, Y. Yamini, M. Rezazadeh. Electrochemically assisted solid based extraction techniques: A review. Talanta, 132, p. 339-353.	18/09/2014		

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)				
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações		
Aplicação Industrial	Sim	1-11		
	Não			
Novidade	Sim	1-11		
	Não			
A divided a leavestive	Sim	1-11		
Atividade Inventiva	Não			

Comentários/Justificativas

Conforme já comentado no parecer anterior, o presente pedido apresenta matéria com novidade, atividade inventiva e aplicação industrial, estando de acordo com as disposições do Art. 8º em combinação com os Arts. 11, 13 e 15 da LPI.

BR102017005471-3

Conclusão

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º

da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de

obter a patente pleiteada.

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta

Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo.

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a

respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos

estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.

Clicata Anayasida Datiata

Elisete Aparecida Batista Pesquisador/ Mat. Nº 2317247 DIRPA / CGPAT I/DINOR Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº

003/18